

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Paraná, nº 217, Jardim Paulista, Edf. Orion, Sala 909, Suzano, São Paulo-SP, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.622.836/0002-58, com endereço na Avenida Paulista, nº 1337, CJ 161, Bela Vista, São Paulo -SP, CEP 01311200, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Uanús Perez, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 915.879.725-49, portador do RG nº 06.918.366-04 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Jr, nº 1665, Cond. Parque Florestal, Lote 08, Quadra 02, Salvador, Bahia, CEP: 41.940-060, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2020, tendo como objeto o fornecimento de investimento para o licenciamento na modalidade SaaS (software como serviço), configuração, implantação, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva e hospedagem de aplicação para pacientes das clínicas do CONTRATANTE, conforme especificações constantes na proposta apresentada a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

- O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Endereço e do CNPJ da CONTRATADA, resolvendo as partes, neste ato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:
- ENDEREÇO: Avenida da França, nº 393, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.010-000
- CNPJ: 07.622.836/0001-77

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano -SP, 13 de agosto de 2020.

X

J., . ~



Marselino Sousa Presidente INTS-INSTRUMACUNAL DETECNOLOGIA E SAÚ

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

MTM SERVIÇOS DE INFÓRMÁTICA LTDA

Gustavo Perez Diretor Executivo MTM Serviços de Informática LTDA.

Testemur	ıhas:		
Nome		2000	
Nome			



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.622.836/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:45:41 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: EF13.5AA6.BFB3.7921 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 01/06/2020 14:49

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201565185

RAZÃO SOCIAL	·	
MTM SERVICOS DE INFORMATICA	LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
067.216.614 - BAIXADO	07.622.836/0001-77	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 267.283/001-17 CNPJ: 07.622.836/0001-77

Contribuinte:

MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço:

Avenida da França, Nº 393

2 ANDAR COMÉRCIO 40.010-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 07:35:45 horas do dia 03/06/2020. Válida até dia 01/09/2020.

Código de controle da certidão:

0445.A362.A920.162D.314B.A3C9.DF26.3CC4

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.622.836/0001-77

Razão

MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Social: Endereço:

R FREDERICO SIMOES 125 SALA 602 / CAMINHO DAS ARVORES /

SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201555899952989

Informação obtida em 30/03/2020 16:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.622.836/0001-77

Certidão nº: 5984566/2020

Expedição: 06/03/2020, às 09:57:15

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.622.836/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.